



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
GABINETE DA DIREÇÃO

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 10 DE JULHO DE 2017**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 866, de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017;

Considerando as restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal;

Considerando a necessidade de cortar gastos, através da economia de energia elétrica, água e materiais de expediente;

Considerando que no período de férias escolares não haverá alunos em regime de internato nos alojamentos do Campus e assim não haverá necessidade de fornecimento de jantar no restaurante;

**Resolve:**

Art. 1º - Determinar que o expediente de trabalho do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, no período de férias/recesso escolar, que ocorrerá entre os dias 17/07/2017 a 28/07/2017, seja das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto para as atividades já programadas nos laboratórios.

Art. 2º – Recomendar aos chefes de departamento, que elaborem um cronograma de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que estão sob sua responsabilidade e que realizam parte da jornada de trabalho no período noturno, para cumprimento da jornada de 40h semanais.

Art. 3º - Recomendar aos servidores com atividades de pesquisa ou orientações de alunos, que tenham que ser desenvolvidas no período de férias/recesso escolar, que comuniquem ao responsável pela Coordenação de Serviços de Apoio – CSA, até dia 14/07/2017, através do e-mail institucional [csa@cnp.ifmt.edu.br](mailto:csa@cnp.ifmt.edu.br), sobre a necessidade de suporte ao desenvolvimento das respectivas atividades, especificando o cronograma, local, material e/ou equipamento necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
GABINETE DA DIREÇÃO

Parágrafo único – Caso seja necessário, o servidor que for desenvolver as atividades citadas no caput deste artigo, deverá informar a responsável pelo restaurante sobre a necessidade de fornecimento de refeições no Campus, nos dias de férias/recesso escolar.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017